



LEI N° 11.941/2009

REFIS COMENTÁRIOS



- *Cloriovaldo Garcia Baptista*
- Sócio Fundador da COPAN ABC CONTABILIDADE
- VICE PRESIDENTE DE REGISTRO CRC-SP
- (GESTÃO 2002/2003) e CONSELHEIRO (GESTÃO 004/2011)

PERGUNTAS E RESPOSTAS

REFIS

SIMPLES NACIONAL

PERGUNTAS E RESPOSTAS

REFIS - SIMPLES NACIONAL

- 1. Adesão ao parcelamento
- 2. Utilização de crédito de prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas de CSLL
- 3. MP nº 449/2008
- 4. Débitos que podem ser incluídos
- 5. Parcelamentos anteriores
- 6. Pagamento de débitos de pessoa jurídica por pessoa física
- 7. Débitos objeto de medida judicial
- 8. Benefícios para o contribuinte

PERGUNTAS E RESPOSTAS

REFIS - SIMPLES NACIONAL

- **9. Emissão de Certidão**
- **10. Códigos de Receita e Valores Mínimos de pagamento**
- **11. Pagamento de débitos previdenciários**
- **12. Pagamento de débitos tributários não-previdenciários**
- **13. Pedido de parcelamento, desistência ou pagamento efetuados incorretamente**
- **14. Problemas de validação da opção**
- **15. Débitos vencidos após 30/11/2008**

PERGUNTAS E RESPOSTAS

REFIS - SIMPLES NACIONAL

16. SIMPLES

17. Caixa Postal e Procurações Eletrônicas

18. Rescisão de Parcelamento

19. Dados Bancários

20. Parcelamento não aprovado

SUPER SIMPLES

16.1 - SIMPLES

Posso desistir do parcelamento para ingresso no Simples Nacional e pagar à vista o saldo remanescente?

NÃO

RESPOSTA:

A Lei nº 11.941/2009 limitou os benefícios aos saldos remanescentes de REFIS, PAES, PAEX e Parcelamentos previstos no art. 38 da Lei nº 8.212/1991 e no art. 10 da Lei nº 10.522, de 2002.

SUPER SIMPLES

16.3-PERGUNTA

Quem optou pelo Simples Nacional pode fazer o novo parcelamento da Lei nº 11.941/2009?

RESPOSTA:

Desde os débitos a serem incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009 não sejam apurados na forma do Simples Nacional e nem sejam saldo remanescente do Parcelamento Especial para Ingresso no Simples Nacional.

SIM

16.4- Os débitos de Simples Federal (Lei nº 9.317/96) podem ser parcelados pela Lei nº 11.941/2009?

SIM, Os débitos do Simples Federal Poderão ser parcelados ou pagos à vista com os benefícios da Lei nº 11.941/2009.

(16.5-) Empresa que faz adesão ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009 poderá em 1/2010 enquadrar-se no Simples Nacional (hoje não está no regime do Simples)?

- R.: Para enquadrar-se no Simples Nacional, o contribuinte deverá obedecer às regras do Simples Nacional.**
- O fato de solicitar o parcelamento pela Lei nº 11.941/2009 não implica no deferimento da adesão ao regime do Simples Nacional.**

16.6- PERGUNTA REFIS

Contribuinte que possua parcelamento para ingresso no Simples Nacional, vinha pagando, mas foi excluído do SN em 31/12/2008 por outros motivos. Neste caso ele pode fazer opção pelo parcelamento da Lei nº 11.941/2009, já que o parcelamento anterior foi rompido com a exclusão?

Resp.

Em primeiro lugar, o fato do contribuinte ter sido excluído do Simples Nacional não é motivo de rescisão do parcelamento para ingresso no Simples Nacional. Além disso, o parcelamento para ingresso no Simples Nacional não foi contemplado pelos benefícios da Lei nº 11.941/2009.